ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020

PSC 20
Partido Social Cristão

Diretoria Legislativa
Fl. 07
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Memorando 024/2018 – G.V.M.P.

Parauapebas – PA, 06 de Agosto de 2018.

De: Gabinete do Vereador JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
Para: Secretaria Legislativa

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 06/08/18
10:34 hs
Assinatura

Senhor Diretor,

De ordem do Vereador José Marcelo, venho por meio deste, apresentar Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 011/2018, que dispõe sobre a Instituição de Utilidade Pública do Instituto Amigos que Brilham (IAB), e declarações, para que sejam juntadas ao processo legislativo para proceder tramitação nos termos regimentais, com o objetivo de sanar as ilegalidades pontuadas pelo Parecer Prévio 084/2018 da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliésio Costa da Silva
Chefe de Gab. Parlamentar
Portaria 064/2017

ELIESIO COSTA DA SILVA
Chefe de Gab. Parlamentar
Port. 064/2017

Diretoria Legislativa
Fl. 01
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Lido na Sessão
Em: 07/08/18
PSC 20
Partido Social Cristão
Assinatura

GAB-20-060820185 7-MP

EMENDA SUPRESSIVA Nº 009 /**2018** – G.V.M.P. AO PROJETO DE LEI 011/2018.

DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 011/2018, QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO AMIGOS QUE BRILHAM.

(Autoria: José Marcelo Alves Filgueira)

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica suprimido do Artigo 2º do Projeto de Lei 011/2018, o termo "revogadas as disposições em contrário".

Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 06 de Agosto de 2018.

Darcí José Lérmen
Prefeito Municipal

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suprimir termo genérico inserido na Lei 011/2018, de autoria do Poder Legislativo, afim de atender a técnica Legislativa, e adequar o art. 2º, nos termos da Lei Complementar 095/98, artigo 9º.

Diante do exposto, é o que pretendemos que seja aprovado por nossos pares esta emenda ao Projeto de Lei 011/2018.

Sala das Sessões PARAUAPEBAS, 06 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas